



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.509, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a 95ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025 e 29ª alteração na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.438/2022 para o exercício 2023.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 64ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2022 a 2025, compreendendo:

I - Atualização do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.312/2021, para o exercício financeiro de 2022 em convergência com a Lei Orçamentária Anual nº 2.439/2022, para o exercício 2023.

II - Atualização da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.438/2022, em convergência com a Lei Orçamentária Anual nº 2.439/2022, ambas para o exercício 2023.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 28 de novembro de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 29 / 11 / 2023

Página: 02 - Edição 3403